

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Título I – Disposições iniciais

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Liga das Atléticas da Universidade Federal do Paraná (L.A.UFPR) e sua competição oficial: o Curitiba Inter-Atléticas Federal (C.I.A FEDERAL), e é soberano à Comissão Organizadora (C.O).

Parágrafo único – A revisão do presente estatuto será realizada em até 2 (dois) meses antes da próxima edição do CIA FEDERAL.

Art. 2º - O CIA FEDERAL é uma competição esportiva realizada anualmente entre atléticas da L. A. UFPR, em Curitiba, e tem por finalidade incentivar e desenvolver o intercâmbio social e esportivo entre os alunos.

Art. 3º - As atléticas que participarem do CIA FEDERAL serão conhecedoras das leis desportivas estaduais e desse regulamento e, assim, se submeterão a todas as consequências que delas possam emanar.

Art. 4º - É de competência da Comissão Organizadora da Liga das Atléticas da UFPR interpretar este regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

Título II – Da data da Competição

Art. 5º – O CIA FEDERAL será realizado em data a ser fixada pela Liga, devendo ser realizado em, no mínimo, 2 (dois) finais de semana.

Parágrafo único – A data do CIA FEDERAL poderá ser comunicada à Universidade Federal do Paraná, a fim de ser incluída no calendário esportivo da mesma.

Art. 6º – O CIA FEDERAL só deixará de ser realizado em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou com aprovação de 2/3 das atléticas participantes do ano anterior.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Título III – Da composição do CIA FEDERAL

Art. 7º - Denomina-se Liga das Atléticas da UFPR (L.A. UFPR) a união das Associações Atléticas da Universidade Federal do Paraná, com a finalidade de organização do CIA FEDERAL.

§1º - São fundadoras da L.A. UFPR as atléticas: ASA (Sociais Aplicadas), BEBACOS (Comunicação), C7 (Engenharias e Arquitetura), DIREITO e MEDICINA.

§2º - São integrantes da L.A. UFPR as atléticas: ASA (Sociais Aplicadas), BEBACOS (Comunicação), C7 (Engenharias e Arquitetura), DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, LENHADORES (Engenharia Florestal e Madeireira) e MEDICINA.

Art. 8º - Terão direito a voto todas as Atléticas da L.A. UFPR, incluindo as convidadas.

Art. 9º – A inclusão de nova Atlética participante se dará com a aprovação de $\frac{1}{2}$ das Atléticas que participaram da edição anterior do CIA FEDERAL.

Art. 10 - A exclusão de qualquer uma das atléticas participantes da Liga só poderá ocorrer por motivo grave, e com a aprovação de $\frac{3}{4}$ das faculdades participantes.

Parágrafo único - Fica vedada a exclusão imotivada de qualquer uma das atléticas participantes da Liga.

Título IV – Da Comissão Organizadora

Art. 11 – Denomina-se Comissão Organizadora (C.O.) as Associações Atléticas Integrantes da L.A. UFPR, eleitas anualmente, por maioria simples da totalidade de seus integrantes, para administrar a L.A. UFPR, organizar o CIA FEDERAL e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Parágrafo único - A C.O. será composta pelos seguintes cargos: presidência, vice-presidência, tesouraria, marketing, festa; sendo que cada cargo deve ser ocupado por faculdades distintas.

Art. 12 - É função da CO:

- a) Definir o molde das festas.
- b) Designar os locais para os jogos e competições.
- c) Montar as chaves assim como a tabela, sendo que a campeã da última edição deve ser cabeça de chave e a vice deverá necessariamente estar em chave diferente.
- d) Supervisionar a aplicação do regulamento das respectivas modalidades esportivas, de acordo com as regras oficiais em vigor, bem como das determinações deste regulamento.
- e) Providenciar a arbitragem e manter, se possível, contrato formal com a empresa.
- f) Providenciar a premiação.
- g) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à competição.
- h) Apreciar e julgar as infrações cometidas no decorrer do CIA FEDERAL por representantes, dirigentes, atletas e por pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas ou a serviço das atléticas, assim como exercer a justiça desportiva da competição.

Art. 13 - São atribuições da presidência:

- a) Presidir as reuniões da CO.
- b) Representar a L.A. UFPR a qualquer tempo.
- c) Coordenar os trabalhos da C.O.
- d) Preparar as pautas das reuniões.
- e) Realizar o sorteio dos confrontos e montar o tabelamento dos jogos, assim como as representações.
- f) Receber e organizar as listagens das Atléticas participantes.
- g) Cobrar, 30 dias úteis após o término da competição, a prestação de contas da tesouraria.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Art. 14 - São atribuições da vice-presidência:

- a) Fazer a chamada de presença.
- b) Redigir as atas das reuniões, enviar por meio eletrônico e cobrar assinaturas de presença das Atléticas nas mesmas.
- c) Substituir a presidência, sempre que necessário.
- d) Buscar planos de patrocínios para o CIA FEDERAL, de modo amplo.
- e) Garantir que as instalações e o material necessário estejam em ordem durante o campeonato.
- f) Receber e conferir as súmulas.

Art. 15 - São atribuições da tesouraria:

- a) Administrar as finanças da competição.
- b) Receber o dinheiro referente a multas, penalidades, inscrições e WO(s).
- c) Acompanhar toda a movimentação financeira da competição.
- d) Conceder prazo de 10 dias úteis para apresentação de notas após o término da competição, bem como prestar contas após 30 dias úteis do encerramento da competição.

Art. 16 - São atribuições da diretoria de marketing:

- a) Confeccionar ou supervisionar a confecção de todo e qualquer material de divulgação do CIA FEDERAL e de seus eventos suplementares.
- b) Garantir a plena divulgação de todos os eventos que envolvem o CIA FEDERAL, seja por meio eletrônico, físico ou áudio-visual.
- c) Auxiliar a presidência de modo integral.

Art. 17 – São atribuições da diretoria de festas:

- a) Definir os moldes das festas que precedem e/ou sucedem o CIA FEDERAL.
- b) Organizar as referidas festas, definindo seus fornecedores, atrações, valores e todos os demais assuntos correlatos.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

- c) Buscar patrocínio para as festas, sendo por ações promocionais dentro do eventos, fornecimento de material ou patrocínio monetário.
- d) Auxiliar a presidência de modo integral.

Art. 18 - A CO não se responsabiliza por acidentes ocorridos com atletas, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição.

Art. 19 - As atléticas são responsáveis pela conservação dos locais e materiais de competição, bem como vestiários, alojamentos e demais dependências que lhes forem destinados.

Título V – Das Reuniões diárias

Art. 20 - Ocorrerão todos os dias durante o campeonato.

Art. 21 - Terão início em horário previamente marcado, com tolerância de 15 minutos para se iniciar os trabalhos.

Art. 22 - As decisões da CO se darão por votação de maioria simples, salvo casos especificados, não cabendo nenhum tipo de recurso no tocante a essa decisão.

Art. 23 - A atlética que não comparecer à reunião em 30 minutos após o horário marcado, perderá seu direito de voto naquela reunião.

Parágrafo único – Em caso de reincidência a atlética em questão será punida de acordo com o parágrafo acima além de pagar uma multa progressiva para cada falta de R\$ 100,00 (R\$ 200,00, R\$ 300,00 e assim por diante).

Art. 24 - Não há número máximo de participantes nas reuniões, sendo que a atlética deve apresentar uma lista com no máximo 5 nomes de representantes que poderão responder pela mesma durante as reuniões diárias.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Art. 25 – Caso alguma atlética não compareça à reunião, esta será punida com a perda de 4 pontos, além de perder o direito de voto na próxima reunião.

Título VI – Das Inscrições

Art. 26 - As atléticas deverão participar de, no mínimo, 50% das modalidades.

Art. 27 - Todas as atléticas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Lista dos alunos com nome e registro acadêmico do aluno participante até três dias antes dos jogos.

§1º - A lista, acima solicitada, deverá ser encaminhada à CO, sendo que esta deve conter rubrica e carimbo de algum representante docente dos cursos em todas as páginas.

§2º - A atlética que não entregar a lista dos alunos no prazo determinado, ou entregá-la com alguma irregularidade, pagará multa de R\$ 100,00.

Art. 28 – O atleta deve estar devidamente matriculado no curso abrangido pela Atlética que irá representar.

§1º - É vedada a participação de alunos de cursos de extensão ou com matrícula trancada.

§2º- Cada Atlética poderá inscrever no máximo 10 ex-alunos (formados há no máximo 3 anos) e de 3 ex-alunos (mais de 3 anos de formado ou aluno da pós-graduação); mediante a apresentação prévia dos documentos à CO.

§3º - O atleta deverá apresentar um documento oficial com foto, ou cópia autenticada, do RG, CNH, Passaporte, Carteira de reservista, Carteira da OAB, Carteira de Trabalho, antes do início do seu jogo, caso contrário não poderá participar da partida, salvo acordo prévio entre as equipes.

§4º - Apenas uma equipe masculina e feminina de cada modalidade poderá ser inscrita.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Art. 29 - Em caso de suspeita de algum atleta irregular, a atlética em questão deverá apresentar, no prazo determinado pela CO, toda a documentação solicitada pela mesma.

Parágrafo único - É considerado irregular todo caso que não atender ao art. 27.

Título VII – Das Representações

Art. 30 - Todos os jogos deverão contar com dois representantes da L.A. UFPR, que realizarão a função de mesário.

Parágrafo único - Cabe à CO designar os representantes.

Art. 31 – Cada atlética deverá apresentar uma lista dos seus representantes (até 15 nomes) à CO, juntamente com sua lista de atletas.

Art. 32 - Caso a atlética não mande o representante no jogo designado a ela, esta sofrerá uma perda de 2 pontos e R\$ 50,00.

Parágrafo único - Um atleta que esteja participando do jogo em questão não poderá exercer a função de representante.

Art. 33 - São funções do representante:

- a) Anotar devidamente a súmula e cronometrar o tempo da partida.
- b) Verificar o documento dos atletas inscritos.
- c) Diluir qualquer dúvida sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários até a forma de disputa da modalidade em questão, sempre baseando-se no estatuto em vigor.
- d) Registrar qualquer distúrbio ocorrido durante a partida.
- e) Certificar-se de que no banco de reservas estejam somente os atletas e a comissão técnica (treinador da equipe e auxiliar técnico, e deverão estar inscritos na súmula do jogo, mediante apresentação de documentos).

Art. 34 – Em caso de perda e/ou extravio de documento oficial, um BO poderá ser aceito.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Título VIII – Competição e forma de disputa

Art. 35 – Todas as competições serão disputadas por equipes das Atléticas, adotando-se, primeiramente, o sistema de grupos e, para a fase final, o sistema de eliminatória simples, não podendo ocorrer empate nas partidas.

Art. 36 - Entende-se por condições de disputa:

- a) Equipe com número suficiente de atletas para a partida.
- b) Atletas uniformizados, com camisas iguais, numeradas, não sendo permitido a utilização de letras como complemento dos números.

Art. 37 - A pontuação se dará da seguinte forma:

1º Lugar – 10 pontos

2º Lugar – 7 pontos

3º Lugar – 4 pontos

4º Lugar – 3 pontos

§1º - Não haverá pontuação de 5º a 7º colocado.

§2º - Os perdedores da semi-final para o primeiro colocado, será coroado terceiro lugar.

§3º - Os perdedores da semi-final para o segundo colocado, será coroado quarto lugar.

Art. 38 - A súmula da partida será aberta no horário fixado pela Tabela, respeitando-se quinze minutos de tolerância para a primeira partida do dia; e para as demais disputas, o tempo de 10 minutos será contado a partir do tempo de jogo fixado na tabela.

Art. 39 - Todo e qualquer acordo feito entre as atléticas no tocante à alteração de horário de jogo, só será considerado quando aprovado na reunião do dia anterior.

Título IX – Das Modalidades esportivas

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Art. 40 – As competições do CIA FEDERAL deverão conter as seguintes modalidades:

- a) Basquetebol feminino e masculino
- b) Futebol de campo masculino
- c) Futsal feminino e masculino
- d) Handebol feminino e masculino
- e) Tênis de campo feminino e masculino
- f) Tênis de mesa feminino e masculino
- g) Voleibol feminino e maculino
- h) Xadrez misto

Parágrafo único: As modalidades seguirão os moldes dispostos no Anexo I.

Título X – Penalidades técnicas

Art. 41 - O WO será dado à equipe que não comparecer no local do jogo no horário, por abandono de quadra ou por não estar em condições de disputa e equivale a:

- a) perda de 4 pontos.
- b) derrota simples.
- c) pagará multa de R\$100,00 por WO.

Art. 42 - Em caso de comprovação de atleta irregular, a respectiva atlética será desclassificada da modalidade, mais multa no valor de um salário mínimo.

Parágrafo primeiro – Basta o atleta irregular estar inscrito na súmula para ser considerado um integrante da equipe.

Art. 43 – O atleta ou membro da comissão técnica que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte.

Parágrafo primeiro – o atleta ou membro da comissão técnica que receber dois cartões amarelos estará automaticamente suspenso da partida seguinte.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Art. 44 - À equipe, que se apresentar em condições de disputa e não quiser jogar, será dado desistência, não havendo penalidades.

Título XI – Penalidades disciplinares

Art. 45 - Em caso de agressão física por parte de qualquer aluno a um membro da comissão de arbitragem, poderá incorrer em penalidades definidas pela CO. Todos os casos deverão ser julgados pela CO podendo a penalidade variar desde advertência à multa de um salário mínimo.

Art. 46 - Em caso de agressão física durante o jogo, por parte de um atleta a algum membro da comissão de arbitragem, o agressor será penalizado com a exclusão da corrente competição, sendo que a atlética não será penalizada.

Art. 47 - Em caso de atitudes da torcida que estejam constando na súmula e que atrapalhe o andamento da partida, a(s) atlética(s) correspondente(s) será(ão) penalizada de acordo com artigo 45.

Art. 48 - Serão consideradas brigas generalizadas todo o confronto direto entre alunos de duas ou mais Atléticas dentro do local da competição, envolvendo agressões físicas e que não seja imediatamente controlada pela Comissão Organizadora, estando a qualificação de briga generalizada ou não sujeita à decisão da CO.

§1º – A atlética que tiver torcida envolvida em briga generalizada pagará multa equivalente a 1 salário mínimo.

§2º – A CO irá julgar todos os casos e as atléticas envolvidas estarão sujeitas a perda de pontos.

§ 3º – Brigas isoladas, ou seja, fora do local da competição, não serão passíveis de punição.

Art. 49 - Caso algum torcedor, devidamente identificado e mediante registro em súmula, atire objetos em quadra ou campo durante o andamento de uma partida e atrapalhar a mesma, deverá ser retirado do recinto.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

Art. 50 - Só serão discutidos os casos contidos nas súmulas.

Título XII – Premiação

Art. 51 – Ao campeão e ao vice-campeão geral do CIA FEDERAL caberá um troféu de posse definitiva.

Art. 52 – Haverá obrigatoriamente medalhas para os primeiros e segundos colocados.

Art. 54 – Os troféus serão entregues após a realização das finais.

Art. 55 - Nos casos de empate de pontuação, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Quantidade de primeiros lugares.
- b) Quantidade de segundos lugares.
- c) Quantidade de terceiros lugares.
- d) Quantidade de quartos lugares.
- e) Melhor colocação no futsal masculino.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

ANEXO I

FUTSAL: As disputas obedecerão as regras da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo as especificações abaixo:

As disputas de futsal masculino serão realizadas em dois tempos corridos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos. No feminino, terão dois tempos corridos de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos. As partidas finais terão 20 (vinte) minutos, porém com tempo cronometrado. Persistindo o empate, a decisão será feita através de pênaltis. Os pênaltis serão cobrados, inicialmente, três alternadamente e persistindo o empate, um pênalti cada equipe, até que se determine o vencedor.

HANDEBOL: As disputas obedecerão as regras da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo as especificações abaixo:

As disputas de handebol masculino serão realizadas em dois tempos corridos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos. No feminino, terão dois tempos corridos de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos. As partidas finais terão 25 (vinte e cinco) minutos. Persistindo o empate, a decisão será feita por tiros de sete metros. Os tiros de sete metros serão cobrados, inicialmente, três alternadamente e persistindo o empate, um tiro de sete metros de cada equipe, até que se determine o vencedor.

BASQUETE: As disputas obedecerão as regras da Confederação Brasileira de Basquete (CBB), salvo as especificações abaixo:

As disputas de basquete masculino serão realizadas em quatro tempos corridos de 8 (oito) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos do segundo para o terceiro quarto. No feminino, terão quatro tempos corridos de 8 (oito) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos do segundo para o terceiro quarto.

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

As partidas finais terão quatro tempos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos do segundo para o terceiro quarto e com os últimos dois minutos do último quarto cronometrados. Persistindo o empate, a decisão será feita por prorrogação de 5 (cinco) minutos, em tempo corrido, prorrogáveis até o final do empate.

VOLEIBOL: As disputas obedecerão as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) categoria indoor, salvo as especificações abaixo:

As disputas de voleibol masculino e feminino serão realizadas em três sets, sendo que os primeiros dois vão a 25 (vinte e cinco) pontos e o terceiro a 15 (quinze), com intervalo de 5 (cinco) minutos.

FUTEBOL: As disputas obedecerão as regras da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), salvo as especificações abaixo:

As disputas de futebol masculino serão realizadas em dois tempos corridos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos. A partida final terá 45 (quarenta e cinco) minutos. Persistindo o empate, a decisão será feita através de pênaltis. Os pênaltis serão cobrados, inicialmente, cinco alternadamente e persistindo o empate, um pênalti cada equipe, até que se determine o vencedor.

TÊNIS DE CAMPO: As disputas obedecerão as regras da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), salvo as especificações abaixo:

Cada atlética poderá inscrever até três jogadores para as partidas de tênis de campo, masculino e feminino. As disputas constarão de duas partidas de simples, e no caso de empate, uma de duplas, sendo que cada atleta poderá jogar no máximo uma partida individual e uma dupla por rodada. As partidas serão disputadas em apenas um set profissional. As partidas finais serão disputadas em melhor de três sets. Quando não se apresentarem ao menos dois atletas de uma atlética, em condições de disputa, será considerado o WO, com

CIA FEDERAL - REGULAMENTO

implicações de penalidades previstas neste regulamento. Fica proibido o uso de instrumentos sonoros pela torcida.

TÊNIS DE MESA: As disputas obedecerão as regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo as especificações abaixo:

Cada atlética poderá inscrever até três jogadores para as partidas de tênis de mesa, masculino e feminino. As disputas constarão de duas partidas de simples, e no caso de empate, uma de duplas, sendo que cada atleta poderá jogar no máximo uma partida individual e uma dupla por rodada. As partidas serão disputadas em cinco sets, de onze pontos cada. Poderão ser utilizadas quaisquer raquetes de tamanho normal, desde que tenha pelo menos um lado de borracha, de qualquer cor. Caso seja utilizado o lado de madeira durante a partida, o jogador perderá aquele ponto em disputa.

XADREZ: As disputas obedecerão as regras da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), salvo as especificações abaixo:

O sistema de disputa é o denominado suíço, com a abertura dos envelopes fechados, simultaneamente, e tendo o Congresso Técnico para as demais questões.